



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

REITORIA

“PRÉMIOS JOVENS INVESTIGADORES UTL/Deloitte” “PRÉMIOS JOVENS INVESTIGADORES UTL/Caixa Geral de Depósitos”

REGULAMENTO

O papel determinante que é atribuído às universidades, na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial quer na produção de conhecimento novo, matéria prima essencial à inovação, exige que estas procurem todas as formas de melhorar o respectivo desempenho.

Sendo a publicação científica o veículo preferencial da divulgação dos resultados dessa actividade, decidiu o Reitor da UTL, com o apoio da Deloitte e da Caixa Geral de Depósitos, criar um conjunto de prémios que visam premiar esta prática nos jovens investigadores.

1. Caracterização dos Prémios Jovens Investigadores UTL

São treze “Prémios Jovens Investigadores UTL” que visam premiar a prática de publicação em revistas internacionais de reconhecida qualidade. O Júri poderá atribuir até 26 Menções Honrosas.

2. Candidaturas

2.1. Podem candidatar-se aos Prémios jovens investigadores da UTL que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Prossigam, desde há pelo menos três anos, actividades de investigação na UTL;
- b) Sejam residentes em Portugal;
- c) Cumpram os requisitos adiante indicados para a área científica a que concorrem.
- d) Tenham menos de 35 anos, em 31 de Maio de 2008.

2.2. Os candidatos não podem concorrer a mais de uma área.

3. Atribuição

3.1. Os “Prémios Jovens Investigadores UTL” são atribuídos anualmente, face à verificação do cumprimento dos requisitos referidos no número 5 do presente Regulamento.

3.2. A atribuição do Prémio impede qualquer premiado de voltar a concorrer por um período de três anos.



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

REITORIA

- 3.3. As candidaturas serão avaliadas por um Júri, nomeado e presidido pelo Reitor.
- 3.4. Ao Júri caberá decidir não só sobre a ordenação dos candidatos de cada área científica, mas também sobre se as candidaturas estão bem integradas na área a que concorrem, podendo ele próprio decidir pela transferência de área científica de candidaturas que, no seu entender, possam estar mal enquadradas.
- 3.5. As decisões do Júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

4. Montante dos Prémios

- 4.1. Os “Prémios Jovem Investigador UTL” são, cada um, no montante de mil euros e serão transferidos para as contas dos premiados.
- 4.2. A utilização do montante do Prémio, para financiamento da sua investigação científica, será da responsabilidade do Premiado que dela prestará contas à Reitoria.

5. Áreas científicas e requisitos

Os “Prémios Jovens Investigadores UTL” são atribuídos nas seguintes áreas:

- a) Arquitectura (incluindo Design, Design de Moda, Arquitectura Paisagista, Urbanismo e Planeamento)
- b) Ciências Sociais e Políticas (incluindo Administração Pública, Antropologia, Demografia, Etnologia, Relações Internacionais e Sociologia)
- c) Ciências Veterinárias
- d) Economia
- e) Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal e Tecnologia dos Alimentos
- f) Engenharia do Ambiente, Engenharia Química, Química, Materiais, Nanomateriais e Nanotecnologias
- g) Engenharia Biofísica e Física
- h) Engenharia Biológica, Bioquímica, Biotecnologia,
- i) Engenharia Electrotécnica, Engenharia Informática, Ciências da Computação e Engenharia Aeroespacial (Aviónica)
- j) Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval, Engenharia Geológica e Mineira, Engenharia Aeroespacial (Aeronave), Engenharia do Território, Transportes e Biomecânica
- k) Gestão
- l) Matemática Pura e Aplicada e Probabilidades e Estatística
- m) Motricidade Humana (incluindo Reabilitação, Ciências do Desporto, Ciências da Educação e Dança)

Os critérios fixados para a atribuição do Prémio tomam em consideração as especificidades de cada área científica. Assim, à excepção da alínea a) Arquitectura (incluindo Design, Design de Moda, Arquitectura Paisagista, Urbanismo e Planeamento), são os seguintes os requisitos para as restantes áreas científicas,



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

REITORIA

Critério Qualitativo-Quantitativo de Produção e Impacto Científico

$$Q = \sum_{i=1}^N \frac{1}{A_i} (F_i + \frac{1}{5} C_i)$$

F_i – Factor de Impacto da Revista nos anos de 2003 a 2007 (ISI). Para revistas recentes, criadas depois de 2000, pode-se utilizar o Factor de Impacto de 2006.

A_i – Número de Autores.

C_i – Número de citações até 18/05/2008 do artigo publicado, por outros artigos em revista (ISI) ou outra base de dados acreditada pela UTL, excluindo as citações dos autores.

N – Número de artigos publicados em revistas indexadas nos *Citation Indexes* (ISI) ou noutra base de dados internacional acreditada pela UTL.

No caso da área científica da alínea a) Arquitectura, a avaliação terá por base a análise dos trabalhos publicados em revistas internacionais, em actas de conferências internacionais e livros ou capítulos publicados por editoras internacionais, durante o período 2003 – 2007.

6. Divulgação

A divulgação dos Prémios será feita através do site da UTL e por edital a afixar nas Escolas e Centros de Investigação da Universidade e por outros meios considerados convenientes.

7. Entrega de documentação

7.1 Os interessados que se candidatam em qualquer das áreas científicas à excepção da Arquitectura (incluindo Design, Design de Moda, Arquitectura Paisagista, Urbanismo, Planeamento), devem remeter carta dirigida ao Reitor da UTL, indicando a sua intenção de concorrer, a área científica em que concorrem e anexar a lista dos trabalhos publicados, com a seguinte informação, por artigo:

- a. Autores
- b. Factor de impacto da revista referenciado ao ano da publicação
- c. Número de citações do artigo por outros artigos publicados em revistas internacionais, excluindo as citações feitas pelo candidato e pelos co-autores.

7.2. Devem ainda remeter cópia do “Citation Report” relativo aos trabalhos publicados no período em causa, o qual pode ser obtido na página dos “Search



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

REITORIA

Results”, de pesquisas realizadas na ISI Web of Science ou informação semelhante extraída de outras bases de dados acreditadas pela UTL.

- 7.3. No caso específico dos candidatos à área da Arquitectura referida na alínea a) do nº 5, os candidatos devem entregar cópias de todos os trabalhos publicados no período referido.
- 7.4. A documentação deverá ser entregue até dia 31 de Maio de 2008, por correio electrónico para o endereço: premios.jovens.investigadores@reitoria.utl.pt, ou por via postal para: “Prémios Jovens Investigadores”, Reitoria da UTL, Alameda Sto. António dos Capuchos, nº 1, 1169-047 Lisboa, contando para efeitos de prazo a data de expedição postal.

8. Júri

As candidaturas serão apreciadas por um júri designado e presidido pelo Reitor. Ao Júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição de um ou mais prémios. As dúvidas resultantes da aplicação do Regulamento serão decididas pelo Reitor, delas não cabendo recurso.

9. Entrega dos “Prémios Jovens Investigadores UTL/Deloitte” e “Prémios Jovens Investigadores UTL/CGD”

A entrega dos Prémios terá lugar em cerimónia pública, a realizar antes do fim do ano lectivo, sob a presidência de uma alta individualidade, com a presença de Representantes da Deloitte e da Caixa Geral de Depósitos e do Reitor da UTL.

Lisboa, Abril de 2008

O Reitor da UTL
Fernando Ramôa Ribeiro